



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS -
INEMA/DG/DIRAM/CORHI

Ofício nº 00088510216 /2024 - INEMA/DG/DIRAM/CORHI

Salvador/BA, 23 de abril de 2024.

Assunto: Envio do Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo, referente ao atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o ano de 2023, devidamente acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e da aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2023.

Senhor Superintende,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 001/2024/ANA – PROGESTÃO III e à Resolução ANA nº 1.485/2013 encaminhamos o **Relatório Progestão 2023 – 3oCiclo e Anexos**, devidamente acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e da aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2023, para fins de verificação do atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas no anexo do contrato supracitado e detalhadas nos Informes Progestão enviados.

Atenciosamente,

Antonio Martins de Oliveira Rocha

Diretor de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental (DIRAM)
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Ao Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Sala 100
CEP: 70.610-200 - Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins de Oliveira Rocha, Diretor**, em 24/04/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088510216** e o código CRC **64EA7BED**.

**PROGRAMA NACIONAL DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO
DAS ÁGUAS – PROGESTÃO**

RELATÓRIO PROGESTÃO 2023 – 3º CICLO

– 1º PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO –

BAHIA

31 DE MARÇO DE 2024

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - GOVERNADOR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS – SECRETÁRIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS – DIRETORA GERAL

ÁUREA BOA MORTE REBOUÇAS – DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA – DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

ÂNGELA CISTINA PINHEIRO TIMBÓ – PONTO FOCAL PROGESTÃO BAHIA

ELABORAÇÃO

COLABORAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL - DIRAM

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIRAF

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – DIFIS

DIRETORIA DE REGULAÇÃO – DIRRE

COORDENAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – COAES

NÚCLEO DE OUTORGA - NOUT

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA E INTERAÇÃO SOCIAL- COGDIS

EQUIPE TÉCNICA INEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - SPA

DIRETORIA DE POLÍTICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - DIPPA

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SIDA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - DIPRO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS COLEGIADOS AMBIENTAIS – SECEX

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS FUNDOS – COGEF

EQUIPE TÉCNICA SEMA

O presente relatório tem por objetivo a apresentação das comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa executadas pela Bahia, no ano de 2023, correspondente ao primeiro período de certificação do 3º Ciclo do Progestão, Contrato 001/2024/ANA – PROGESTÃO III, firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA e a Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA.

1. APRESENTAÇÃO

Em dezembro de 2011, a Agência Nacional de Águas (ANA) e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH. O principal objetivo desse Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Dando continuidade às ações de consolidação desse pacto, a ANA instituiu, por meio da Resolução nº 379/2013, o **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO**, a partir da adesão voluntária das unidades da Federação. O Progestão é um programa que se baseia no princípio de pagamento por premiação, mediante o cumprimento de **Metas de Cooperação Federativa** - definidas pela ANA - e de **Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos** – em âmbito estadual - determinadas em relação à tipologia de gestão escolhida.

O Estado da Bahia aderiu ao PROGESTÃO em 02/07/2014, através Decreto nº 14.955/2014, sendo então firmados os Contratos nº 033/ANA/2014 (Ciclo 01) e 049/2018/ANA (Ciclo 02) entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), tendo como interveniente a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA). Em ambos os ciclos, o Estado selecionou o número máximo de variáveis para serem avaliadas e a tipologia de gestão “C”.

O 3º ciclo do programa (PROGESTÃO III) foi instituído em 22 de novembro de 2022, por meio da Resolução ANA na 135/2022. O valor máximo a ser repassado neste 3º Ciclo do Progestão é da ordem de R\$ 7 milhões, correspondendo ao repasse de 05 (cinco) parcelas de até R\$ 1,4 milhão.

Em 06/09/2023, o Estado da Bahia manifestou o interesse em participar deste novo ciclo, em 06/09/2023, por meio do Ofício GE nº 84/2023, sendo firmado em 15/01/2024 o **Contrato 001/2024/ANA – PROGESTÃO III** entre a ANA e o INEMA, tendo como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH. O extrato do Contrato nº 001/2024 foi publicado no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

O Estado da Bahia manteve-se na tipologia “C” de gestão, selecionando as 32 variáveis integrantes do programa para serem avaliadas.

2. O PROGESTÃO NA BAHIA

No primeiro ciclo do PROGESTÃO, com vigência de 2014 a 2017, a Bahia recebeu o montante de **R\$ 3.587.250,00** (três milhões quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), obtendo as seguintes notas de certificação: 79% (2014), 99,9% (2015), 100% (2016) e 99,4% (2017).

No segundo ciclo do Programa (2018 a 2022), o Estado da Bahia recebeu o montante de **R\$ 4.754.654,00** (quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta quatro reais), obtendo os seguintes resultados: 99,75% (2018), 95,0% (2019), 95,0% (2020), 98,3% (2021) e 99,495% (2022). O total de recursos repassados ao Estado nos dois ciclos do Progestão foi de **R\$ 8.341.904,00** (oito milhões trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quatro reais), conforme demonstrado no Gráfico 1.

TABELA 1
CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - PROGESTÃO 1º CICLO

ANO	Metas de Cooperação Federativa (%)	Metas Estaduais (%)	Nota da Certificação (%)	Valor de Repasse (R\$)
2014	79,0		79,0	1.342.500,00
2015	49,9	50,0	99,9	749.250,00
2016	50,0	50,0	100,0	750.000,00
2017	49,4	50,0	99,4	745.500,00
TOTAL				3.587.250,00

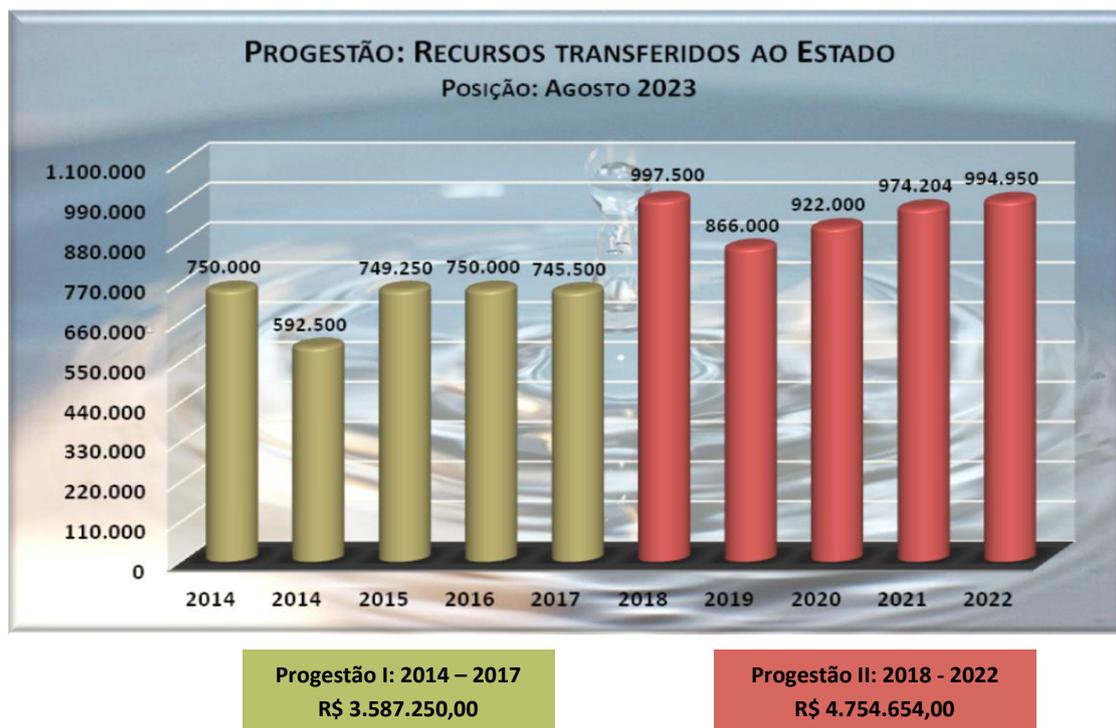
ELABORAÇÃO: INEMA

TABELA 2:
CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - PROGESTÃO 2º CICLO

ANO	Metas de Cooperação Federativa (%)	Metas Estaduais		Notas da Certificação (%)	Valor de Repasse (R\$)
		Variáveis de Gestão	Metas de Investimento		
2018	49,75	25,0	25,0	99,75	997.500,00
2019	50,0	20,0	25,0	95,0	866.000,00
2020	50,0	20,0	25,0	95,0	922.000,00
2021	48,3	25,0	25,0	98,3	974.204,00
2022	49,5	25,0	25,0	99,5	994.950,00
TOTAL					4.754.654,00

ELABORAÇÃO: INEMA

GRÁFICO 1: TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS AO ESTADO



Elaboração: INEMA

Cabe mencionar que o Estado atingiu o alcance máximo (50%) nas Metas de Cooperação Federativa em 2016 (Ciclo 01) e 2019 e 2020 (Ciclo 02). Nas Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (metas estaduais) o alcance máximo (50%) foi atingido nos anos 2015, 2016 e 2017 (Ciclo 01) e em 2018, 2021 e 2022 (Ciclo 02), o que demonstra o esforço das equipes técnicas do INEMA e da SEMA em relação ao Programa.

Apesar dos excelentes resultados obtidos nas certificações do Programa, a Bahia apresentou dificuldades no atingimento dos níveis de algumas variáveis, o que denota a dificuldade ainda latente do estado em algumas questões relacionadas ao gerenciamento de seus recursos hídricos.

No 1º Ciclo do Progestão o Estado apresentou dificuldades no atingimento dos níveis de autoavaliação acordados com a ANA, em 07 variáveis, conforme apresentado no Quadro 1

QUADRO 1

VARIÁVEIS NÃO ATENDIDAS PELO ESTADO EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS ACORDADOS COM A ANA

#	VARIÁVEIS	PROGESTÃO 1º CICLO			
		2014	2015	2016	2017
1.	1.8 - Comunicação Social e Difusão				
2.	2.3 – Planejamento estratégico institucional				
3.	2.5 – Planos de bacia				
4.	2.8 - Modelos e Sistemas de suporte à decisão				
5.	4.4 – Sustentabilidade financeira do Sistema de Gestão				
6.	4.7 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos				
7.	4.8 - Programas indutores				

Elaboração: INEMA

No 2º Ciclo a Bahia apresentou dificuldades de atendimento a 06 variáveis (Quadro 2). Cabe mencionar que em 2022 ocorreu um rebaixamento de nível na Variável 2.7 – Estudos Especiais de Gestão, perdendo o Estado o nível máximo alcançado para essa variável. Essas variáveis onde o Estado apresentou dificuldades são potenciais pontos críticos para o 3º Ciclo do Progestão.

QUADRO 2
VARIÁVEIS NÃO ATENDIDAS PELO ESTADO EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS ACORDADOS COM A ANA

#	Variáveis	PROGESTÃO 2º CICLO				
		2018	2019	2020	2021	2022
2.	2.5 – Planos de bacia					
3.	2.7 - Estudos Especiais de Gestão					
4.	3.7 - Modelos e Sistemas de suporte à decisão					
5.	4.1 - Outorga de Direito de Uso					
6.	4.3 - Cobrança					

Elaboração: INEMA

Em termos evolutivos, no Ciclo 01, a Bahia apresentou evolução em relação aos níveis de autoavaliação acordados com a ANA nas variáveis apresentadas no Quadro 3:

QUADRO 3
VARIÁVEIS QUE APRESENTARAM EVOLUÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS DE AUTOAVALIAÇÃO

#	Variáveis	PROGESTÃO 1º CICLO			
		2014	2015	2016	2017
1.	1.8 - Comunicação Social e Difusão				
2.	1.10 - Articulação com setores usuários e transversais				
3.	2. 5 - Planos de bacia				
4.	2.6 – Enquadramento				
5.	3.1 – Base cartográfica				
6.	3.2 – Cadastro de usuários e infraestrutura				
7.	4.1 – Outorga de direito de uso				
8.	4.4 – Sustentabilidade financeira do Sistema de Gestão				

Elaboração: INEMA

No segundo ciclo do Progestão o Estado apresentou crescimento em relação aos níveis de autoavaliação acordados com a ANA nas variáveis apresentadas no Quadro 4.

QUADRO 4

VARIÁVEIS QUE APRESENTARAM EVOLUÇÃO DO ESTADO EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS DE AUTOAVALIAÇÃO

#	PROGESTÃO 2º CICLO					
	Variáveis	2018	2019	2020	2021	2022
1.	1.1 - Organização institucional do modelo de gestão					
2.	1.7 - Comunicação Social e Difusão					
3.	1.8 - Capacitação					
4.	2.1 - Balanço hídrico					
5.	2.5 - Planos de bacia					
6.	3.7 - Modelos e Sistemas de suporte à decisão					
7.	4.1 - Outorga de Direito de Uso					
8.	4.4 – Sustentabilidade financeira do Sistema de Gestão					

Elaboração: INEMA

Cabe mencionar também o esforço empreendido pelo Estado em ambos os ciclos do Progestão em relação ao atingimento e/ou manutenção dos níveis máximos de autoavaliação do programa nas variáveis apresentadas nos Quadros 5 e 6.

QUADRO 5

VARIÁVEIS ONDE O ESTADO MANTEVE OU ALCANÇOU O NÍVEL MÁXIMO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PROGESTÃO

#	PROGESTÃO 1º CICLO				
	Variáveis	2014	2015	2016	2017
1.	1.4 - Arcabouço legal *				
2.	1.5 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos *				
3.	1.8 - Comunicação Social e Difusão **				
4.	1.9 - Capacitação Setorial *				
5.	1.10 - Articulação com setores usuários e transversais **				
6.	2.1 - Balanço Hídrico *				
7.	2.2 - Divisão Hidrográfica *				
8.	3.2 - Cadastros de Usuários e Infraestrutura **				
9.	3.3 - Monitoramento hidrometeorológico *				
10.	3.4 - Monitoramento da qualidade da água *				
11.	3.5 - Sistema de informações *				
12.	4.1 – Outorga de direito de uso **				
13.	4.4 – Sustentabilidade financeira do Sistema de Gestão**				
14.	4.5 - Infraestrutura hídrica *				

* variáveis já acordadas em níveis máximos de autoavaliação e mantidas nesses níveis

** variáveis onde o Estado atingiu os níveis máximos de autoavaliação

Elaboração: INEMA

QUADRO 6

VARIÁVEIS QUE MANTIVERAM OU ALCANÇARAM O NÍVEL MÁXIMO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PROGESTÃO

#	PROGESTÃO 2º CICLO					
	Variáveis	2018	2019	2020	2021	2022
1.	1.2 - Gestão de Processos *					
2.	1.3 - Arcabouço Legal *					
3.	1.4 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos *					
4.	1.5 - Comitês de bacias e Organismos colegiados *					
5.	1.7 - Comunicação Social e Difusão **					
6.	1.8 - Capacitação **					
7.	1.9 - Articulação com setores usuários e transversais *					
8.	2. 1 - Balanço Hídrico **					
9.	2.2 - Divisão Hidrográfica *					
10.	3.2 - Cadastro de usuários, usos e interferências *					
11.	3.3 - Monitoramento hidrometeorológico *					
12.	3.4 - Monitoramento da qualidade da água *					
13.	4.1 – Outorga de direito de uso **					
14.	4.4 – Sustentabilidade financeira do Sistema de Gestão **					
15.	4.5 - Infraestrutura Hídrica *					
16.	4.7 – Programas e projetos indutores *					

* variáveis já acordadas em níveis máximos de autoavaliação e mantidas nesses níveis

** variáveis onde o Estado atingiu os níveis máximos de autoavaliação

Elaboração: INEMA

Apesar dos excelentes resultados obtidos pela Bahia nas certificações do Programa, se analisadas pontualmente as evoluções da Bahia apresentadas nos 1º e 2º Ciclo do Progestão, pode-se inferir como modesto o desempenho do Estado. Entretanto, não se pode desmerecer o esforço empreendido no atingimento e/ou manutenção dos níveis máximos de autoavaliação das variáveis apresentadas nos Quadros 5 e 6.

CONCLUSÃO

1. Ao longo do 1º Ciclo do Progestão (2014 a 2017), o Estado:
 - ✓ evoluiu em relação ao atingimento dos níveis de autoavaliação acordados com a ANA em **08 variáveis** (1.8, 1.10, 2.5, 2.6, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.4), representando **25,0%** do total de variáveis do ciclo;
 - ✓ atingiu os níveis máximos de autoavaliação do Programa em **05 variáveis** (1.8, 1.10, 3.2, 4.1 e 4.4), representando **15,6%** do total de variáveis;
 - ✓ manteve o nível máximo de autoavaliação em **09 variáveis** (1.4, 1.5, 1.9, 2.1, 2.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 4.5), representando **28,1%** do total de variáveis;
 - ✓ não atingiu, em pelo menos um a
 - ✓ no do 1º ciclo, o nível acordado com a ANA em **07 variáveis** (1.8, 2.3, 2.5, 2.8, 4.4, 4.7 e 4.8), representando **21,9%** do total de variáveis do ciclo;
 - ✓ nunca atingiu o nível acordado com a ANA em **03 variáveis** (2.3, 2.8 e 4.8), representando **9,3%** do total de variáveis;

2. Ao longo do 2º Ciclo do Progestão (2018 – 2022), o Estado:
 - ✓ evoluiu, seja em relação ao atingimento dos níveis de autoavaliação acordados com a ANA ou em relação aos níveis máximos de autoavaliação, em **07 variáveis** (1.1, 1.7, 1.8, 2.1, 2.5, 4.1 e 4.4), representando **22,6%** do total de 31 variáveis do ciclo;
 - ✓ atingiu os níveis máximos de autoavaliação do Programa em 05 variáveis (1.7, 1.8, 2.1, 4.1 e 4.4), representando **16,1%** do total de variáveis;
 - ✓ manteve os níveis máximos de autoavaliação em 11 variáveis (1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.9, 2.2, 3.2, 3.3, 3.4, 4.5 e 4.7), representando **35,4%** do total de variáveis;
 - ✓ não atingiu o nível acordado com a ANA, em pelo menos algum período do 2º Ciclo do Progestão, em 06 variáveis (2.4, 2.5, 2.7, 3.7, 4.1 e 4.3), representando **19,3%** do total de variáveis do ciclo;
3. Permanecem como potenciais pontos críticos e desafios para o 3º Ciclo do Progestão as variáveis 3.7 – Modelos e Sistemas de suporte à decisão; 4.1 - Outorga de Direito de Uso e 4.3 – Cobrança.

3. PROGESTÃO 3º CICLO

Em 22 de novembro de 2022, a Diretoria Colegiada da ANA aprovou a continuidade do Progestão 3º Ciclo por meio da Resolução ANA nº 13, de 7 de dezembro de 2022, acrescentando uma nova condicionante para a assinatura dos contratos de que os Estados e Distrito Federal poderiam participar do Terceiro Ciclo do PROGESTÃO mediante encaminhamento de ofício subscrito pelo respectivo Governador e dirigido à Diretora-Presidente da ANA, contendo a manifestação de interesse, além de proceder à ratificação da adesão.

Neste 3º Ciclo do Programa, com vigência de 2023 a 2027, os recursos totais a serem transferidos passam a ser de até R\$ 7.000.000,00, com desembolsos de cinco parcelas anuais, no valor máximo de R\$ 1,4 milhão, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas pactuadas e aprovadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH).

Em 06 de setembro de 2023, o Estado da Bahia manifestou o interesse em participar deste novo ciclo, por meio de ofício (GE nº 84/2023) encaminhado pelo Governador do Estado, sendo então firmado, em 15/01/2024, o **Contrato 001/2024/ANA – PROGESTÃO III** entre a ANA e o INEMA, tendo como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH. Este Contrato terá vigência até 30 de setembro de 2028. O extrato do Contrato nº 001/2024 foi publicado no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

Para esse novo ciclo o Estado da Bahia manteve a Tipologia de Gestão “C”, selecionando as 32 variáveis das metas de gerenciamento de recursos hídricos para serem avaliadas.

O 3º Ciclo do Progestão configura-se como um ciclo de maior nível de dificuldade em relação aos ciclos anteriores, apresentando as seguintes novidades:

- (a) Metas de Cooperação Federativa: aumento no número de metas (05 para 07), com a inclusão das metas 1.6 - Monitoramento Hidrológico e 1.7 – Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, com valor de até R\$ 700 mil;
- (b) Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos: aumento no número de variáveis (de 31 para 32), alteração na descrição e nos níveis de 09 variáveis de gestão e inclusão da Variável 4.8 - Alocação de Água, com valor de até R\$ 350 mil;
- (c) Metas de investimento: metas em variáveis críticas de gestão estadual, com repasses proporcionais aos investimentos realizados pelos estados com recursos próprios; aumento no valor da contrapartida para as tipologias C e D (mínimo de R\$ 100 mil e máximo de R\$ 350 mil) e inclusão de escalonamento no repasse da contrapartida pela ANA, com valor máximo de até R\$ 350 mil, e;
- (d) Fator de Redução: aumento no FR de 12% para 15%.

4. METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

4.1 IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO

A seguir são apresentados os contatos do dirigente máximo do INEMA, diretorias, coordenações e técnicos responsáveis pelo atendimento das metas de cooperação federativas, de acordo com as mudanças ocorridas em 2023 neste Instituto.

O Progestão continua sob a responsabilidade da Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental – DIRAM.

RESPONSÁVEIS DIRETOS PELO PROGESTÃO NA BAHIA

Diretoria de recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental (DIRAM)		
Nome	email	Telefone
Maria Amélia de Coni Moura Mattos Lins (Diretora Geral)	dg.inema@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4214
Antonio Martins Rocha (Diretor DIRAM)	antonio.martins@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4100
Ângela Cristina Timbó (Ponto Focal Progestão)	angela.timbo@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4140

META I.1 – INTEGRAÇÃO S DE DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Coordenação de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragens (COCSB)		
Nome	email	Telefone
Gérsica Lima dos Santos (Coordenadora)	gersica.santos@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4103
Joana Isis Barreto	joana.isis@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4142

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Coordenação de Ações Estratégicas (COAES)		
Nome	email	Telefone
Lilian Maria Ferraz de Carvalho (Coordenadora)	lilian.ferraz@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4264
Simone Maria Rezende de Miranda	simone.miranda@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4192

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Unidades Responsáveis pelo Relatório Conjuntura		
Nome	email	Telefone
INEMA		
Coordenação de Recursos Hídricos (CORHI)		
Toni Gleidson Vitoria Neto (Coordenador)	toni.neto@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4144
José George Silva	george.silva@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4148
Ângela Cristina Timbó	angela.timbo@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4140
Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos (COMON)		
Ailton dos Santos Júnior (Coordenador)	ailton.junior@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4155
Rosane Aquino	rosane.aquino@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4152

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Unidades Responsáveis pelo Relatório Conjuntura		
Nome	email	Telefone
Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social (CGDIS):		
Luís Gustavo Tavares da Silva (Coordenador)	luis.tavares@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4262
Thamires Mercês Gomes	thamires.gomes@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4227
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA):		
Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Ambiental		
Hans Ungar Neto (Diretor)	hans.neto@sema.ba.gov.br	(71) 3118-5343
Larissa Cayres de Souza	larissa.cayres@sema.b.gov.br	(71) 3118-5339
Secretaria Executiva dos Colegiados (SECEX/CONERH):		
Mariana Stefanelli Mascarenhas (Coordenadora)	mariana.mascarenhas@sema.ba.gov.br	(71) 3118-5381
Marília Nunes Gavazza	marilia.gavazza@sema.ba.gov.br	(71) 3118-5383

META I.4 - PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos (COMON)		
Nome	email	Telefone
Aílton dos Santos Júnior (Coordenador)	ailton.junior@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4155
Rosane Ferreira de Aquino	rosane.aquino@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4152

META I.5 - ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Coordenação de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragens (COCSB)		
Nome	email	Telefone
Gérsica Lima dos Santos (Coordenador)	gersica.santos@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4103
Maria Quitéria Oliveira	quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4135

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos (COMON)		
Nome	email	Telefone
Aílton dos Santos Júnior (Coordenador)	ailton.junior@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4155
Rosane Ferreira de Aquino	rosane.aquino@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4152

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Diretoria de Fiscalização (DIFIS)		
Nome	email	Telefone
Eduardo Farias Topázio (Diretor)	eduardo.topazio@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4413
Miguel Calmon da Silva Neto (Coordenador)	miguel.calmon@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4425

RESPONSÁVEIS PELA PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Diretoria Administrativa Financeira (DIRAF)		
Nome	email	Telefone
Áurea Boamorte Rebouças (Diretora)	aurea.reboucas@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4254
Ênio Reis Ferreira Silva (Coordenador)	enio.reis@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4465
Marília Faria Wall de Carvalho (Coordenador)	marilia.carvalho@inema.ba.gov.br	(71) 3118-4491

4.2 META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O INEMA dispõe de sistema de cadastramento de usuários próprio, denominado de **Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CERH**, abrigado no **Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos – SEIA**. A alimentação de dados no CNARH é realizada manualmente em razão do CERH não dispor de funcionalidade que integre ambos os cadastros.

A Coordenação de Cadastro de Usuários e Segurança de Barragens e Cadastro (COCSB) – unidade integrante da Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental (DIRAM) do INEMA - é a responsável pelo cadastramento de usuários de recursos hídricos.

Esta meta consiste em compartilhar, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), os dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam atos de regularização publicados em 2023, que tenham suas solicitações indeferidas ou que tenham seus usos considerados como insignificantes (dispensa de outorga). No 3º ciclo do Progestão a certificação dessa meta compreende 06 (seis) critérios, sendo que no 1º período são exigidos os critérios I a V.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

No ano de 2023 foram regularizados 3.696 (três mil, seiscentos e noventa e seis), conforme se depreende do Quadro 8 e da Tabela 3.

Foram considerados usuários regularizados:

- ✓ Aqueles que tiveram seus atos de outorga publicados pelo estado; ou
- ✓ Aqueles não passíveis de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisados e regularizados.

QUADRO 7 – REGULARIZAÇÃO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS EM 2023

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2023 (até 31/12/2023) e inseridos no CNARH até 31 de março de 2024	3.696
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2023 (somente o valor contabilizado)	3.696

Elaboração: INEMA

TABELA 3: REGULARIZAÇÕES REALIZADAS EM 2023 (ATÉ 31/03/2024)

DESCRIÇÃO DA REGULARIZAÇÃO	QUANTIDADE
Outorgas concedidas	1.587
Uso insignificante (dispensa de outorga)	1.991
Processos indeferidos	66
Processos inválidos	52
TOTAL	3.696

Fonte: INEMA

Para a comprovação deste item da meta foi disponibilizada a lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2023, em meio digital, em planilha Excel, formato xlsx, denominada de **BA_planilha_Progestao_adotaCNARH_2023_ciclo3**, constante do **Anexo 1**, deste relatório.

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)

Esta etapa consiste no compartilhamento de informações específicas das captações de águas por poços: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

A obrigatoriedade exigida pelo INEMA, para a concessão de outorga de direito de uso de águas subterrâneas, consiste no fornecimento dos seguintes dados: natureza do poço; profundidade, nível estático, nível dinâmico e vazão de estabilização. Entretanto, vale mencionar que, em conformidade com a Portaria 11.292/2016, o Instituto adotou novos procedimentos para análise dos processos de regularização de águas subterrâneas instituindo a não obrigatoriedade de apresentação do estudo hidrogeológico do(s) poço(s) para os processos de “Uso Insignificante” (Dispensa de Outorga), sendo facultado ao usuário inserido nessa categoria a apresentação das informações exigidas para os processos na modalidade de outorga.

Para a comprovação deste item da meta foram informados:

- ✓ A lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2023 cujos *Dados do Poço* tenham sido compartilhados no CNARH;
- ✓ O número de poços regularizados pelo estado em 2023.

A Tabela 4 apresenta o quantitativo de poços regularizados pelo estado e inseridos no CNARH em 2023.

TABELA 4
QUANTITATIVO DE POÇOS REGULARIZADOS INSERIDOS NO CNARH ATÉ 31.01.2023

DESCRIÇÃO DE CADASTRO DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS	QUANTIDADE
Outorgas concedidas	1.073
Uso insignificante (dispensa de outorga)	1.289
Processos indeferidos	27
Processos inválidos	36
TOTAL	2.425

Fonte: INEMA

As informações referentes aos poços regularizados em 2022, denominada de “**BA_planilha_Progestao_ÁguasSubterrâneas_ciclo3**”, é parte integrante do **Anexo 1** deste relatório.

Dentre as interferências subterrâneas outorgadas, as de ID nº 1413751, 1413755, 1413757, 1413759, 818690 não possuem os dados complementares da captação subterrânea, por se tratarem de processos de renovação onde foram inseridos novos poços, não constando no processo os referidos dados. Esses dados já foram solicitados à unidade do INEMA responsável, o Núcleo de Outorga (NOUT), através do Processo SEI 046.2790.2024.0004562-49.

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (Peso Total do Critério = 20%)

Conforme orientações do Informe 04/2023 foram verificados os parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo.

Para esta certificação, foram anexadas ao presente relatório as tabelas, em formato Excel, com os registros do CNARH consistidos e de dados complementares de poços, enviados ao estado pelas áreas certificadoras da ANA (COINT/SRE e COSUB/SPP).

Das 17(dezessete) inconsistências de águas subterrâneas enviadas, 16 (dezesesseis) foram verificadas e corrigidas, em 1 (uma) os dados complementares não constam no processo, sendo solicitado ao setor responsável através do processo SEI 046.2790.2023.0033894-87.

Sumarizando, as informações constantes dos itens I, II e III encontram-se disponibilizadas em meio digital, no formato xlsx e PDF, no **Anexo 1**.

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH. (Peso do Critério = 40%)

Para comprovação desse critério encontra-se anexado ao presente o Plano Tecnológico elaborado pela Coordenação de Cadastro e Segurança de Barragens em conjunto com a CoTIC/INEMA e a SEIA/SEMA .

ANEXO1:

1. BA_planilha_Progestao_adotaCNARH_2023_ciclo3;
2. BA_planilha_Progestao_AguasSubterraneas_ciclo3;
3. BA_Progestao_subitem_B_meta_I_1_Ciclo3_consistencia_2023;
4. BA_Inconsistências_ASB_2023;
5. BA_Doctos_Proc_SEI_046.2790.2024.0004562-49;
6. BA_Doctos_Proc_SEI_046.2790.2023.0033894-87;
7. BA_Plano Tecnológico Meta I.2

4.2 META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Para a comprovação do cumprimento da meta referente à Capacitação em Recursos Hídricos, faz-se necessário a comprovação da realização dos critérios I a III constantes do Anexo I do Contrato 001/2024 ANA.

I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA (Peso do Critério = 40%)

O Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGH) 2024 – 2027, do Progestão 3º Ciclo, foi elaborado pela Coordenação de Assuntos Estratégicos (COAES), unidade do INEMA responsável pelo atendimento da Meta I.2. Este plano foi concebido em conformidade com as orientações constantes do Informe 04/2023 - 3º Ciclo e de forma a atender as demandas dos Entes do SEGREGH, através de capacitações para um horizonte de 2024 a 2027, sendo encaminhado à ANA, via *Google Forms*, em 31/03/2024.

Adicionalmente ao comprovante de entrega do Plano de Capacitação 2024 -2027, constam do Anexo 2: o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia 2024 – 2027, no formato PDF, e a planilha de programação anual de capacitação encaminhada via Google Forma À ANA.

II. Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%)

Em 04/04/2024, o Plano de Capacitação foi apreciado pela Câmara Técnica (CTPPP) do CONERH, braço desse Conselho responsável por analisar e apreciar as ações do Progestão, em sua 27ª Reunião Ordinária.

Em 18/04/2024, os membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), em sua 22ª Reunião Extraordinária, apreciaram e aprovaram as ações relativas ao Progestão, a saber: (i) Formulário de Autoavaliação 2023; (ii) Aplicação de Recursos 2023; (iii) Programação de Capacitações 2023 (iv) Plano Plurianual de Aplicação de Recursos Progestão 3oCiclo 2024-2028; (v) Plano de Capacitação Progestão 3oCiclo 2024 – 2027; (vi) Programação de Capacitações Progestão 3oCiclo 2024-2028; e (vii) Programação de Capacitações Progestão 3oCiclo 2024., através da Resolução específica a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%)

Para comprovação desse critério, foi anexado ao **Relatório Progestão de Capacitações 2023, contendo uma avaliação das capacitações realizadas naquele ano e sua conformidade com o Plano de Capacitação do 2º Ciclo do Progestão.**

Também foi anexada a programação de capacitações previstas para o ano 2024 em conformidade com o novo Plano de Capacitação 2024 – 2027.

Resumindo, as informações referentes ao cumprimento da Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos constam do **Anexo 2** deste relatório, disponibilizadas em documentos em meio digital, nos formatos Excel, Word e PDF, a saber:

ANEXO 2:

1. BA_Progestão_3oCiclo_Plano_de_Capacitação_SEGREH_2024-2027 (PDF);
2. BA_Comprovante_Envio_Form_Progestão_3oCiclo_Meta_I.2_1º_Período_Certificação (PDF);
3. BA_Programação_Anual_2024_Google (Excel);
4. BA_Planilha_padrao_Meta-I.2_2023 (Excel);
5. BA_Relatório_Planejado_X_Executado_Plano_Capacitação_RHs_2023 (PDF)
6. BA_Rel_Anual_Tabelas_Síntese_Meta I.2_Capacitação_Ano_2023 (Excel).

FIG. 2 - CONSULTA DE PROTOCOLOS ELETRÔNICOS PROTOCOLADOS NO SISTEMA E-PROCOLO ANA

SITUAÇÃO	TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO PROTOCOLADO	SITUAÇÃO	TIPO DE DOCUMENTO	DATA DE SOLICITAÇÃO
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.015204/2024	Protocolado	OFÍCIO (REC)	21/03/2024 14:45:35
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.054024/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC)	20/06/2023 10:52:28
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.041270/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC)	21/07/2023 14:23:59
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.040270/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC)	18/07/2023 09:29:20
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.024111/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC)	28/04/2023 10:55:52
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.024486/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC)	28/04/2023 10:54:40
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.014874/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC)	30/03/2023 13:29:11
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.013894/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC)	24/03/2023 14:03:13
Protocolado	OFÍCIO (REC)	02580.009898/2023	Protocolado	OFÍCIO (REC)	08/02/2023 14:39:31
Recusado	OFÍCIO (REC)		Recusado	OFÍCIO (REC)	21/08/2022 13:45:02

FIG.3 - EMAIL CORPORATIVO PROGESTÃO BA: ENVIO DOCUMENTOS CONJUNTURA INFORME 2024 À ANA

Relatório Conjuntura Informe 2024 - Envio Informações da Bahia

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

progestao bahia
Para: Diana Leite Cavalcanti <diana.cavalcanti@ana.gov.br>; Alexandre de Amorim Teixeira <alexandre.amorim@ana.gov.br>; Antonio Martins de Oliveira Rocha

3 anexos (1 MB) - Salvar tudo no OneDrive - Co de Processamento de Dados do Estado da Bahia

Prezada Diana,

Conforme nossas tratativas e em conformidade com as orientações do Ofício nº 14/SHE/ANA, estamos encaminhando os seguintes documentos, em planilhas Excel, extensão .xlsx, com informações do Estado da Bahia em temas relacionados à gestão de recursos hídricos, para subsidiar a elaboração do Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil -Informe 2024 e em cumprimento à Meta de Cooperação Federativa I.3 do Progestão 3º Ciclo:

1. BA_Planilha_Solicitacao_Dados_Federativa_I.3_Progestao_3_Geral_Temas (planilha em Excel, formato .xlsx, compilando as informações em todos os temas);
2. BA_Relatorio_Conjuntura_Informe2024_Interlocutores_Tecnicos (planilha com a relação dos interlocutores técnicos responsáveis pelo preenchimento dos temas solicitados);
3. BA_Informacoes_Planilhas_Temas Individuais (arquivo zipado com as planilhas individuais com informações por tema).

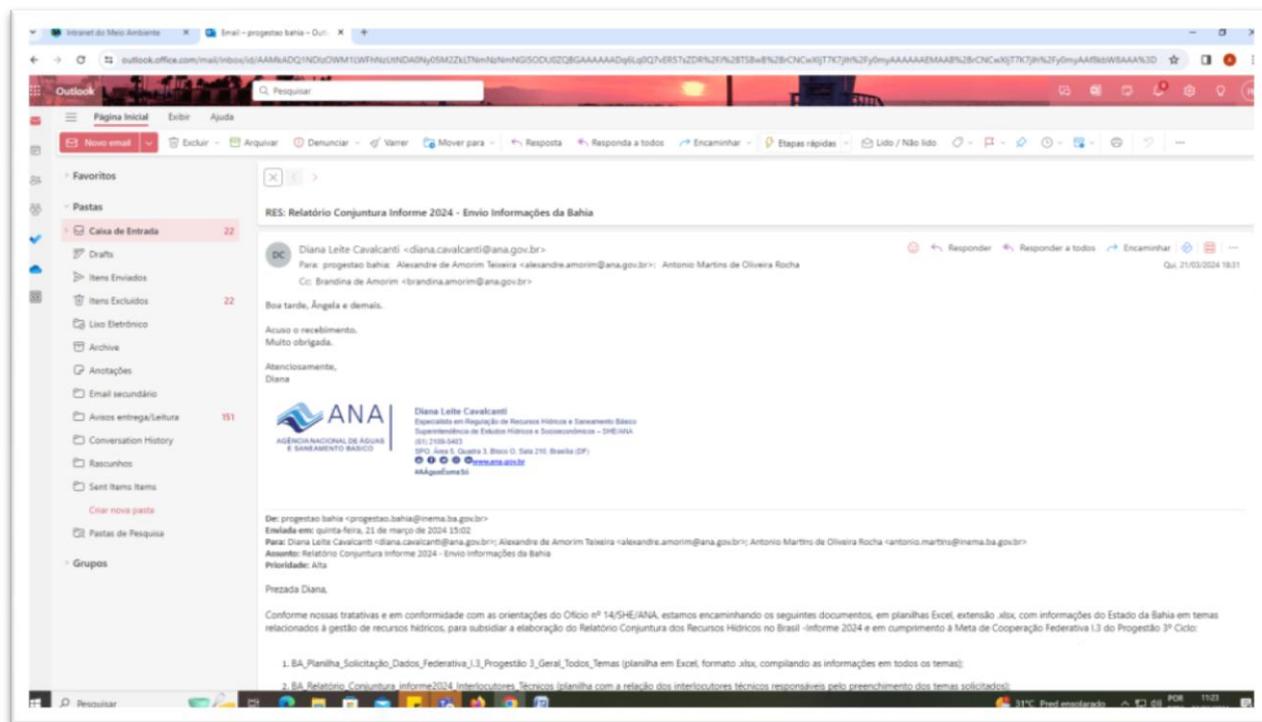
As planilhas individuais, por tematica, foram encaminhadas por receio de corrompimento da Planilha Geral, quando da compilação das informações em um unico arquivo. Se der qualquer problema com essa planilha, vocês têm as planilhas individuais.

Fineza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Ângela Timbó
Ponto Focal - Progestão Bahia
Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental - DIRAM
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Av. Ulisses Guimarães, 600, CAB, CEP: 41045-007 Salvador - BA
Tel: (71) 3118 - 4140

FIG. 4 - E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES POR SERVIDOR DA ANA



Constam do **Anexo 3**, os comprovantes a seguir referentes ao cumprimento da Meta 1.3 – Contribuição para a Difusão do Conhecimento, no formato PDF.

ANEXO 3:

1. BA_PrtScr_e-Protocolo_Comprovante_Envio_Docs_Rel_Conjuntura_Informe_2024;
2. BA_PrtScr_Consulta_e-Protocolo_038871-2024;
3. BA_Email_Progestão-Bahia_Envio_Informações_Bahia_Rel_Conjuntura_Informe_2024;
4. BA_Email_ANA_Confirmação_Recebimento_Info_Bahia_Rel_Conjuntura_Informe_2024;
5. BA_Of._00086170837_INEMA_DG_DIRAM_Envio_Dados_Rel._Conjuntura_Informe_2024.

4.4 META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para o cumprimento desta meta, neste 3º Ciclo do Progestão, o INEMA deve atender a cinco critérios (I a V), entretanto, nesse 1º Período de certificação deve atender os critérios I, II e IV, conforme abaixo apresentado.

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 25%).

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 25%)

O INEMA é participante da elaboração do mapa do Monitor de Secas, como autor e validador, desde sua fase experimental, em agosto de 2014.

Encontra-se em andamento o processo de assinatura do Termo de Adesão ao Programa Monitor de Secas. O INEMA assinou o referido termo e encaminhou, via Correios/SEDEX, em 25/03/2024, a documentação à ANA para assinatura e providências subsequentes.

As informações do Monitor de Secas, bem como análises referentes à evolução da seca no estado, são divulgadas através do boletim mensal da Sala de Situação, disponibilizado no endereço <http://www.inema.ba.gov.br/sala/> e constam do Relatório de Atendimento da Meta I.4.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 50%)

As informações para atendimento dos critérios acima mencionados são apresentadas no **Relatório de Atendimento da Meta I.4 – 2023**, elaborado pela Coordenação de Monitoramento dos Recursos Ambientais e Hídricos – COMON, constante do **Anexo 4** deste relatório.

Anexo 4:

1. BA_Relatório_Atendimento_Meta I.4_2023, no formato PDF.

4.5 META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), no âmbito do Estado da Bahia, a partir da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para o atendimento desta meta foram verificadas as orientações disponibilizadas no **Informe 6-C/2023** e no portal Progestão, em Certificação/Documentos de apoio: *Orientações gerais e boas práticas para cumprimento da meta de segurança de barragens, Notas Técnicas diversas, além de Instruções de acesso ao SNISB.*

Para a certificação desta meta nesse 1º período, deve ser comprovado o atendimento dos itens I a V do contrato vigente, conforme apresentado no informe supracitado.

Critérios I a V:

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

Para comprovação desse critério foram anexados a este relatório, no **Anexo 5**, os seguintes documentos: (a) o comprovante de preenchimento do Formulário de Informações Complementares RSB 2023; (b) a planilha de Verificação de Completude; e(c) as Manchas de Inundação das barragens estaduais.

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

A Coordenação de Cadastro e Segurança de Barragens (COCSB) analisou, através da Nota Técnica nº 076-23-COCSB-DIRAM-INEMA, acostada aos autos do Processo SEI nº 046.2790.2021.0029092-56, a adequação dos normativos existentes na Autarquia no tocante às novas exigências para a atuação de empreendedores e fiscalizadores, constantes dos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020. Nessa NT a COCSB apontou a desconformidade das Portarias INEMA nº 16.481/2018 e 16.482/2018 em alguns aspectos com a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB e a consequente necessidade de atualização desses normativos. Recomendou a revogação das supracitas portarias e apresentou uma proposta de normativo. Atualmente, o assunto encontra-se na Diretoria Geral da Autarquia para apreciação e posterior encaminhamento para parecer da Procuradoria Jurídica deste INEMA.

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltadas à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

Em 2023 não foram realizados pelo INEMA, seminários voltados para a temática de segurança de barragens, conforme o Instituto vinha realizando em anos anteriores, tendo em vista as dificuldades oriundas de mudanças na gestão do órgão, inclusive na COCSB. As mesmas dificuldades foram vivenciadas por outros atores nas esferas estadual e municipal. Entretanto, foram realizadas 05 capacitações voltadas para a temática de segurança de barragens para o corpo técnico, a saber: (a)

Guia de Orientação e Formulários para Inspeção de Segurança de Barragens; (b) Plano de Segurança de Barragens: Guia de Instruções; (c) Relatório de Segurança de Barragens: O que é e para que serve; (e) Inspeção de Segurança de Barragens de Usos Múltiplos; e (f) Curso Internacional de Medições em Grandes Rios: técnicas de medição. Esses cursos constam das capacitações realizadas no Relatório de Capacitação 2023.

Para comprovação deste critério, o INEMA elaborou o Relatório Estadual de Segurança de Barragens – 2023, sendo este disponibilizado em seu site institucional, através do endereço: http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/RESB_2023.pdf; Uma cópia em PDF do supracitado relatório consta do **Anexo 5** deste relatório.

Ainda para comprovação dos critérios I a III foram inseridas informações, em planilha modelo disponibilizada pela ANA, através do link <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/certificacao/documentos-apoio-certificacao>. Essa planilha consta do **Anexo 5** deste relatório, em meio digital, Excel, extensão .xlsx, e no formato PDF, denominada de **BA_Progestao_2023_Certificacao_Tabela_Ciclo3_P1_Meta_1.5_v2**.

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

Para a comprovação do critério IV foi elaborada pela COCSB a Nota Técnica nº 009/2024 – COCSB-DIRAM-INEMA, constante do Processo SEI nº 046.2790.2024.0003637-47, com a avaliação do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens (PAFSB) 2023 e com a proposta do PAFSB 2024. Essa nota técnica conta do **Anexo 5** do presente. Relatório.

V) Implementação das ações de fiscalização.

Para atendimento a esse critério foi preenchida a tabela “Meta_1.5_Modelo_Control_Fiscalizacao_Barragens_2o_e_3o_Ciclos”, disponível em <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/certificacao/documentos-apoio-certificacao>, com as informações sobre as ações de fiscalização realizadas em 2023.

Resumindo, constam do **Anexo 5**, os seguintes documentos referentes ao atendimento da Meta 1.5. Atuação para Segurança de Barragens, nos formatos PDF e Excel, extensão .xlsx:

1. BA_Formcomp2023_INEMA (comprovante de preenchimento do Formulário de Informações Complementares – RSB 2023), em PDF;
2. Planilha BA_Completude_Verificação_Progestão_2023 (Excel);
3. BA_Manchas_inundação_SNISB (pasta de arquivos);
4. BA_Relatório_Estadual_Seg_Barragens_2023 (PDF);
5. BA_Progestao_2023_Certificacao_Tabela_Ciclo3_P1_Meta_1.5_v2 (Excel, PDF)
6. BA_Nota_Técnica_009-2024_COCSB_DIRAM (PDF);
7. BA_Meta_1.5_Control_Fiscalização_Barragens_2º_e_3º_Ciclos, em PDF (PDF).

4.6 META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Esta meta prevê a coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Tem por objetivo prover o SNIRH de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

Para comprovação dessa meta, neste 1º período de certificação, a Bahia encaminhou, via e-mail corporativo, em 31/01/2024, o inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico, de acordo com a planilha “Meta_I-6_monitoramento_hidrologico_progestao_estacoes_dos_orgaos_estaduais_ciclo3”, disponibilizada como anexo ao Informe 04/2023, para os seguintes endereços eletrônicos: hidro@ana.gov.br, joao.carvalho@ana.gov.br e walszon@ana.gov.br, conforme comprovante anexado ao **Anexo 6** deste relatório.

O responsável pelo atendimento dessa meta é a Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Rosane Aquino, lotada na Coordenação de Monitoramento Ambiental (COMON), cujos contatos são disponibilizados neste relatório, no item 4.1.

Constam do **Anexo 6**, os seguintes documentos, em meio digital, em Excel e em PDF, em atendimento à Meta 1.6 – Monitoramento Hidrológico:

1. BA_Meta_I.6_monitoramento_hidrologico_progestao_estacoes_dos_orgaos_estaduais_ciclo3;
2. BA_e-mail_Rosane_Aquino_Envio_Planilha_Meta_I.6_Progestao_ciclo3.

4.7 META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Essa meta visa promover a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

Para cumprimento desta meta o Estado deverá atender a 5 critérios (I a V). Entretanto, especificamente neste 1º período, ano 2023, deve atender aos critérios I, III e IV:

I. Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado (Peso deste critério = 50%)

O Formulário referente à Meta I.7 – Fiscalização de usos de recursos hídricos, disponível em <https://forms.office.com/r/hU7jznPVDm>, foi preenchido pela Coordenação de Fiscalização do INEMA (COFIS) e enviado no dia 31/01/2023. Entretanto por algum motivo, essa Coordenação não salvou o comprovante de preenchimento e de envio.

Diante do ocorrido, em 05/03/2024, foi encaminhado um e-mail pelo Ponto Focal do Progestão ao setor responsável por essa meta na ANA, solicitando a possibilidade de fornecimento de uma cópia do comprovante de envio do Formulário da Meta I.7. O servidor da COFIU, Luiz Henrique Amorim Moura, confirmou o recebimento do referido formulário e informou da impossibilidade de envio de cópia do comprovante, em razão desse ser gerado no momento da finalização e do envio do questionário pelo sistema de *Google Forms*.

Para comprovar o preenchimento e envio do formulário foi anexada cópia do e-mail supracitado onde o servidor da ANA atesta o recebimento do formulário, bem como a cópia do formulário preenchido pela Coordenação de Fiscalização do INEMA. Ambos documentos contam do **Anexo 7** deste relatório.

Cópias dos atos normativos existentes na Autarquia foram encaminhadas à ANA, via Ofício nº 00083224966/2024 - INEMA/DG/DIRAM, em 31/01/2024, para a Coordenadora do Progestão, Brandina Amorim, em decorrência de impossibilidade de envio via sistema e-Protocolo dessa Agência.

II. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)

No dia 31/01/2023, a Coordenação de Fiscalização (COFIS), unidade da Diretoria de Fiscalização (DIFIS), informou, através do Despacho SEI nº 00083214279, acostado aos autos do processo SEI nº 046.2790.2024.0002517-87, o encaminhamento das informações referentes ao planejamento anual das fiscalizações para envio à ANA.

Entretanto, por um equívoco de entendimento dessa Coordenação, o envio dessas informações não foi fornecido no formato solicitado pela ANA. A servidora em substituição de férias do Ponto Focal, na assertiva de que a documentação encaminhada pela DIFIS/COFIS atendia às solicitações da ANA, anexou essas informações aos documentos para envio à ANA, juntamente como o Ofício nº 00083224966/2024 - INEMA/DG/DIRAM.

Depois de dirimidas as dúvidas, a DIFIS encaminhou a tabela com o planejamento das ações de fiscalização para o ano de 2024, em conformidade com o modelo disponibilizado pela ANA, em março de 2024. A referida planilha foi encaminhada em 27/03/2024 para o servidor da ANA, Claudenicio Krusser, conforme comprovante anexado ao presente relatório.

IV. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).

Conforme mencionado no critério I, em 30/01/2024 foram encaminhados, via Ofício nº 00083224966/2024 - INEMA/DG/DIRAM, os normativos existentes que embasam as ações de fiscalização no âmbito do INEMA.

Atualmente, não existem propostas de normativos ou de adequação de normativos legais para o monitoramento e acompanhamento dos usos dos recursos hídricos. São utilizados os normativos existentes, como a Lei nº 11.612/2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências; o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012 e a Portaria INEMA nº 22.181/2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia.

Sumarizando, constam do **Anexo 7**, os seguintes documentos, em meio digital, em Excel e em PDF, em atendimento à Meta I.7 – Fiscalização de usos de recursos hídricos:

1. BA_e-mail_COFIU_ANA_Confirmação_Recebimento_Formulário_Meta_I.7 (PDF);
2. BA_Formulário_Meta I.7_Fiscalização (PDF);
3. BA_INEMA_Ofício_00083224966_Envio_Doctos_Meta_I.7_Progestão3;
4. BA_Problema_Sistema_E-Protocolo_ANA_acesso_negado;
5. BA_Comprovante_Entrega_Docs_Meta I.7_e-mail_Brandina_Amorim_31.01.2024 (PDF);
6. BA_e-mail_Envio_ANA_Planejamento_Ações_Fiscalização_2024;
7. BA_Planilha_Planejamento_Ações_Fiscalização_2024 (Excel, PDF).

5. CRITÉRIOS FATOR DE REDUÇÃO

No 1º período do PROGESTÃO III não há incidência do Fator de Redução. Contudo, em conformidade com o item 3.3, do Anexo I, do **Contrato 001/2024/ANA – PROGESTÃO III**, no primeiro ano de certificação o valor de repasse da Parcela 1 será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III), caso a entidade coordenadora declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo.

As planilhas **Plano Plurianual de Aplicação de Recursos do Progestão 202024 – 2028** e **Desembolso Anual de Recursos do Progestão - 2023**, apresentadas nas figuras 5 e 6, respectivamente, foram analisadas pela Câmara Técnica de Planos, Programa e Projetos (CTPPP) do CONERH, em 04/04/2024 e apreciadas e aprovadas pelos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado (CONERH), em reunião extraordinária realizada em 18/04/2024.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DO PROGESTÃO

O **Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão 2024 – 2028**, embasado em modelo disponibilizado pela ANA (“*Modelo_3oCiclo_Progestao_Planilha_Plano_Aplicacao_Plurianual.xls*”) é apresentado a seguir na **Figura 5**, em formato de JPEG, A planilha em Excel, formato xlsx, consta do **Anexo 8** deste relatório, com a denominação de **BA_3oCiclo_Progestao_Planilha_Plano_Aplicacao_Plurianual**.

FIGURA 5 – PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PROGESTÃO BAHIA 2024 - 2028

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO							
Instituição:	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA			UF:	BA	Prazo:	2024 - 2028
ID	DISCRIMINAÇÃO RECEITAS E DESPESAS	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
A	TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.768.703,13	1.495.000,13	1.525.000,13	1.502.000,13	1.732.000,13	
A.1	<i>Saldo dos recursos do ano anterior</i>	368.703,13	95.000,13	125.000,13	102.000,13	332.000,13	
A.2	<i>Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano</i>	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	7.000.000,00
B	TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)	1.673.703,00	1.370.000,00	1.423.000,00	1.170.000,00	1.647.000,13	7.283.703,13
1	<i>Diárias</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1							0,00
1.2							0,00
1.3							0,00
2	<i>Passagens</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1							0,00
2.2							0,00
2.3							0,00
3	<i>Material de consumo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1							0,00
3.2							0,00
3.3							0,00
4	<i>Material permanente</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1							0,00
4.2							0,00
4.3							0,00
5	<i>Despesas com imóveis</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1							0,00
5.2							0,00
5.3							0,00
6	<i>Contratação de pessoal</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
6.1	2.5 Contratação de Pessoa Jurídica					350.000,00	350.000,00
6.2							0,00
6.3							0,00
7	<i>Serviços de informática</i>	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
7.1	Aquisição de Computadores	250.000,00					250.000,00
7.2							0,00
7.3							0,00
8	<i>Serviços de comunicação</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1							0,00
8.2							0,00
8.3							0,00
9	<i>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</i>	105.000,00	220.000,00	243.000,00	270.000,00	297.000,13	1.135.000,13
9.1	1.2 Realização de Eventos		20.000,00	25.000,00	25.000,00	32.000,13	102.000,13
9.2	1.2 Capacitação Servidores - Diárias	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	130.000,00
9.3	1.2 Capacitação Servidores - Passagens	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	175.000,00
9.4	1.2 Capacitação Servidores - Inscrições	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	125.000,00
9.5	1.2 Capacitação CBHs e CONERH - Diárias	15.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00	305.000,00
9.6	1.2 Capacitação CBHs e CONERH - Passagens	20.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00	50.000,00	213.000,00
9.7	1.2 Capacitação CBHs e CONERH - Inscrições	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	85.000,00
9.8							0,00
9.9							0,00
10	<i>Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1							0,00
10.2							0,00
10.3							0,00
11	<i>Planos de bacia e estudos em recursos hídricos</i>	350.000,00	150.000,00	300.000,00	200.000,00	350.000,00	1.350.000,00
11.1	2.5 Planos de Bacias Hidrográficas	350.000,00		300.000,00		350.000,00	1.000.000,00
11.2	2.5 Planos de Ações Estratégicas		150.000,00		200.000,00		350.000,00
11.3							0,00
11.4							0,00
12	<i>Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação</i>	718.703,00	800.000,00	680.000,00	350.000,00	350.000,00	2.898.703,00
12.1	3.3 Operação e Manutenção Rede Hidrometeorológica e Sala de Situação	568.703,00	500.000,00	450.000,00	350.000,00	350.000,00	2.218.703,00
12.2	3.3 Aquisição de peças e equipamentos para rede hidrometeorológica	150.000,00	200.000,00	150.000,00			500.000,00
12.3	3.3 Aquisição de peças e equipamentos para Sala de Situação		100.000,00	80.000,00			180.000,00
12.4							0,00
12.5							0,00
13	<i>Monitoramento da qualidade da água</i>	250.000,00	200.000,00	200.000,00	350.000,00	300.000,00	1.300.000,00
13.1	3.4 Serviços de monitoramento da qualidade da água	250.000,00		200.000,00	200.000,00	300.000,00	950.000,00
13.2	3.4 Aquisição de equip. peças e materiais para laboratório		200.000,00		150.000,00		350.000,00
13.3							0,00
13.4							0,00
14	<i>Outras despesas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1							0,00
14.2							0,00
14.3							0,00

DESEMBOLSOS REALIZADOS EM 2023

Os desembolsos realizados com recursos do Progestão no ano de 2023, aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, são apresentados abaixo.

A **Figura 6** apresenta a aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao estado até 31 de dezembro de 2023, especificando-se as receitas contempladas no saldo acumulado de recursos de anos anteriores, no valor da parcela transferida no ano e nos rendimentos financeiros que totalizaram o montante de **R\$ 1.784.408,60** (hum milhão setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) e as despesas incorridas de **R\$ 1.415.705,47** (hum milhão quatrocentos e quinze mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um **percentual de desembolso da ordem de 79,34%**. Essa tabela é apresentada em formato reduzido sendo suprimidas as linhas referentes a despesas inexistentes no ano de 2023.

FIGURA 6 – APLICAÇÃO DE RECURSOS PROGESTÃO 2023 - BAHIA

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO			
Instituição: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA			Ano: 2023
			UF: BA
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	META OU VARIÁVEL DO PROGESTÃO	VALOR APLICADO
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		30.571,03
9.1	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	META I.2	4.000,00
9.2	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	META I.2	11.701,03
9.3	Inscrição em Congressos, seminários e cursos	META I.2	14.870,00
9.4			
9.5			
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos		26.922,45
11.1	Plano de Recuperação Microbacia Alto rio Paraguaçu (Contrato REGEA)	META II.3 - VARIÁVEL 2.5	26.922,45
11.2			
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação		1.087.885,49
12.1	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação (Contratos:019/2013-UFC eng; 006/2018 - ATIVA Soluções e 005/2019-Southern Marine)	META I.6, META II.4 - VARIÁVEL 3.3	505.681,63
12.2	Ajuste de glosa em pgto. realizado pela Empresa SOUTHERN MARINE, Proc. 046.2779.2023.0022353-81	META II.4 - VARIÁVEL 3.3	-80,39
12.3	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	META I.6, META II.4 - VARIÁVEL 3.3	269.564,00
12.4	UFC proc 046.0549.2023.0026326-75 NF 220	META I.6, META II.4 - VARIÁVEL 3.3	312.720,25
12.5			
13	Monitoramento da qualidade da água		269.026,50
13.1	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água - Contratos: 026/2021 HYDROS; 014/2022-UFC ENG	META II.4 - VARIÁVEL 3.4	269.026,50
14	Outras despesas		1.300,00
14.1	Apoio Plenárias CBHs - processo 046.2789.2023.0020623-19	META II.2 - VARIÁVEL 1.5	1.300,00
TOTAL DE DESPESAS			1.415.705,47
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
1	Saldo dos recursos do ano anterior		713.269,38
2	Parcela Progestão recebida no ano		994.950,00
3	Rendimentos ao final do ano		76.189,22
4	Devoluções e/ou restituições		
TOTAL DAS RECEITAS			1.784.408,60
SALDO PROGESTÃO			368.703,13
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO			79,34%

Constam do **Anexo 8** deste relatório os arquivos referentes à ações do Progestão na Bahia, aprovadas pelo CONERH, a saber:

1. BA_3oCiclo_Progestao_Aplicação_Anual_Recurso_2023 (PDF);
2. BA_3oCiclo_Progestao_Aplicação_Anual_Recurso_2023_reduzida (PDF);
3. BA_3oCiclo_Progestao_Planilha_Plano_Aplicacao_Plurianual_2024-2028 (PDF);

4. BA_3oCiclo_Progestao_Planilha_Plano_Aplicação_Plurianual_2024-2028_(tabela_resumo) (PDF);
5. BA_Saldo_Conta_Progestão_29.12.202 (PDF).

6. OUTRAS AÇÕES

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Apesar da apresentação do relatório de gestão de recursos hídricos não ter constado do Fator de Redução para esse primeiro período de certificação, o **“Relatório de Gestão de Recursos Hídricos na Bahia – 2023”** foi apresentado na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA), no Salão 2, no dia 30 de novembro de 2023. O evento que contou com a participação de membros, convidados e servidores da ALBA, do INEMA e da SEMA, sendo transmitido ao vivo pela TV ALBA.

Compuseram a mesa do supracitado evento o Deputado Estadual José de Arimateia, o Chefe de Gabinete do INEMA, Welton Rocha, representando a Diretoria Geral da Autarquia e o Diretor de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental do INEMA, Antonio Martins Rocha, que proferiu a apresentação do relatório aos participantes do evento.

FIGURA 7 - CONVITES PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, VIA WHATSAPP E EMAIL



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BAHIA 2023

Data do Evento: 30/11/2023
Local do Evento:
Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA)
14h - 17h

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BAHIA 2023
Convite!

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema, através de sua Diretoria-Geral, convida V.Sa. para palestra sobre o Relatório de Gestão de Recursos Hídricos na Bahia/2023, a ser realizada na **Assembleia Legislativa da Bahia, no dia 30 de novembro, das 14 às 17 horas.**

Essa ação faz parte das metas do Programa de Consolidação do Pacto das Águas - PROGESTÃO, uma iniciativa da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, com o objetivo de socializar as ações realizadas referentes ao gerenciamento dos recursos nos estados.

FOTOS DO EVENTO REALIZADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA





Constam do **Anexo 9** os seguintes documentos:

1. BA_Ofício_00078030896_2023_INEMA_Relatório_Gestão_ALBA;
2. BA_Palestra_Rel_Gestão_ALBA_2023
3. BA_Lista_Presença1_ALBA;
4. BA_Lista_Presença2_ALBA;
5. BA_Notícia_TV_ALBA_Rel_Gestão_2023.

ANEXOS

Anexo 1 – Arquivos referentes à Meta I.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos

Anexo 2 – Arquivos referentes à Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos **Anexo 3** – Arquivos referentes ao cumprimento da Meta I.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento

Anexo 4 – Arquivos referentes à Meta I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

Anexo 5 – Arquivos referentes à Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragens

Anexo 6 – Arquivos referentes à Meta I.6 – Monitoramento Hidrológico

Anexo 7 – Arquivos referentes à Meta I.7 – Fiscalização de Usos dos Recursos Hídricos

Anexo 8 – Arquivos referentes aos Critérios do Fator de Redução

Anexo 9 – Apresentação Relatório Gestão RHs 2023_ALBA